



**CLIPPING INTERNET**  
**23/04/2020 ATÉ 23/04/2020**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG WILLIAN MARINHO.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG JO FERNANDES.....	2
	2.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	3
3	CASO DÉCIO SÁ	
	3.1 BLOG FILIPE MOTA.....	4
	3.2 BLOG GERALDO CASTRO.....	5
	3.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	6
	3.4 BLOG MARCO DEÇA.....	7
	3.5 BLOG WERBETH SARAIVA.....	8
	3.6 BLOG ZECA SOARES.....	9
	3.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
4	CNJ	
	4.1 BLOG JO FERNANDES.....	11
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG JO FERNANDES.....	12
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	6.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	15
	6.3 BLOG MINUTO BARRA.....	16
	6.4 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	17
	6.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
7	FALECIMENTO	
	7.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	19
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
	8.2 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	21
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG NETO CRUZ.....	22
10	POSSE	
	10.1 BLOG DANIEL MATOS.....	23
	10.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	24
	10.3 SITE AGORA SANTA INÊS.....	25
	10.4 SITE O MARANHENSE.....	26
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG DO DE SÁ.....	27
	11.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	28

## **Mesa Diretora do Judiciário do Maranhão tomará posse dia 24, em sessão solene transmitida pelo Youtube e Rádio Web**

Serão empossados os desembargadores Lourival Serejo (presidente), José Bernardo Rodrigues (vice-presidente) e Paulo Velten (corregedor geral de Justiça). (Foto: Ribamar Pinheiro)

A nova Mesa Diretora que vai comandar o Poder Judiciário maranhense no biênio (abril de 2020 a abril de 2022) tomará posse em sessão solene, pelo sistema de videoconferência, transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA no Youtube (youtube/tjmaoficial) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão, nesta sexta-feira (24), a partir das 10h.

Serão empossados pelo atual presidente da Corte estadual, desembargador Joaquim Figueiredo, os desembargadores Lourival Serejo (presidente), José Bernardo Rodrigues (vice-presidente) e Paulo Velten (corregedor-geral de Justiça).

A solenidade de posse - realizada por videoconferência e veiculada ao vivo online - considera as medidas preventivas impostas pelas autoridades públicas de saúde para evitar a propagação da pandemia mundial do novo coronavírus. A medida possui o ineditismo de ampliar o acesso à população maranhense e mundial de poder acompanhar ao vivo o ato solene de grande relevância da Justiça estadual.

### Acesso digital

Para acessar a página oficial do TJMA no Youtube, basta acessar o canal pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/tjmaoficial>.

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser conectada por aplicativo disponível para usuários de aparelhos com Sistema Android e iOS, gratuitamente, nas lojas virtuais dos smartphones.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.

## **EM SÃO LUÍS, JUSTIÇA MANDA SHOPING DA ILHA SUSPENDER ALUGUEL DE LOJISTAS AFETADOS PELA QUARENTENA**

Oito lojistas estabelecidos no Shopping da Ilha, em São Luís, tiveram decisão favorável da 7ª Vara Cível de São Luís, onde ingressaram com ação para que tenham aluguel suspenso, taxa de condomínio reduzida, suspensão do 13º da taxa condominial este ano, dentre outras reivindicações, por estarem com negócios fragilizados pela interrupção de suas atividades. A autora da ação é a advogada Ana Cristina Brandão, que argumenta não haver dúvidas de que estes comerciantes foram pegos de surpresa pela pandemia, ainda que esta fosse previsível para a comunidade científica. Os shopping centers de São Luís estão proibidos de funcionar no Maranhão desde o dia 16 de março quando o governador Flávio Dino (PCdoB) baixou decreto proibindo a abertura de suas lojas, cinemas e praça de alimentação. A proibição foi ratificada semana passada, quando os empresários esperavam uma flexibilização das medidas. Foram beneficiadas pela decisão do juiz José Brígido da Silva Lages, ADR Alimentos, ADT Food Alimentos, Baby Store, M & J Ribeiro dos Santos Comércio Ltda., Rondney G. Melo Serviços Marítimos, S & A Comércio e Serviços e a R.C. Costa Lobo Ferreira. A elas foi concedida a suspensão de todas as obrigações pecuniárias do contrato de locação com o shopping center, incluindo pagamento de aluguel, redução do condomínio, isenção do pagamento do 13º aluguel do ano de 2020 e isenção do fundo de promoção e propaganda, “enquanto perdurarem as determinações de suspensão das atividades e restrição à circulação de pessoas advindas da pandemia COVID19; e período subsequente”. Em sua decisão, o magistrado ressalta que “a pandemia poderia até ser previsível para estudiosos e parte da comunidade científica, mas suas consequências são imprevisíveis, quanto a gravidade, consequências e duração. Com isso, o Estado do Maranhão emitiu decreto primeiramente diminuindo o funcionamento dos estabelecimentos de Shopping Center e a posteriori entendeu por suspender as atividades, segundo seu entendimento, com o intuito de diminuir a aglomeração de cidadãos em um mesmo local, seguindo os passos da Organização Mundial de Saúde - OMS, que se revelou muito confusa, desorientada e insegura na medida em que afirmou que o coronavírus não era transmitido entre humanos, o que possibilitou uma maior proliferação da praga; entendimento albergado e seguido pelo Ministério da Saúde do Brasil”. José Lages embasa sua decisão no art. 393 do Código de Processo Civil, que diz: “O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado”. Ele ressalta ainda que durante o período em que estiveram com suas atividades suspensas, as empresas autoras e demais lojas dos shopping centers “não gozarão de nenhum dos benefícios previstos no contrato original e, ainda, ficarão impossibilitadas de auferir qualquer rendimento, afastando assim a responsabilidade contratual firmada a priori entre as partes”. O juiz dá prazo de 48 horas para o Shopping da Ilha cumpra a sua decisão, que pode ser acompanhada na íntegra a Decisão.

## **Justiça manda Shopping da Ilha suspender aluguel de lojistas afetados pela quarentena**

Oito lojistas estabelecidos no Shopping da Ilha, em São Luís, tiveram decisão favorável da 7ª Vara Cível de São Luís, onde ingressaram com ação para que tenham aluguel suspenso, taxa de condomínio reduzida, suspensão do 13º da taxa condominial este ano, dentre outras reivindicações, por estarem com negócios fragilizados pela interrupção de suas atividades. A autora da ação é a advogada Ana Cristina Brandão, que argumenta não haver dúvidas de que estes comerciantes foram pegos de surpresa pela pandemia, ainda que esta fosse previsível para a comunidade científica.

Os shopping centers de São Luís estão proibidos de funcionar no Maranhão desde o dia 16 de março quando o governador Flávio Dino (PCdoB) baixou decreto proibindo a abertura de suas lojas, cinemas e praça de alimentação. A proibição foi ratificada semana passada, quando os empresários esperavam uma flexibilização das medidas.

Foram beneficiadas pela decisão do juiz José Brígido da Silva Lages, ADR Alimentos, ADT Food Alimentos, Baby Store, M & J Ribeiro dos Santos Comércio Ltda., Rondney G. Melo Serviços Marítimos, S & A Comércio e Serviços e a R.C. Costa Lobo Ferreira.

A elas foi concedida a suspensão de todas as obrigações pecuniárias do contrato de locação com o shopping center, incluindo pagamento de aluguel, redução do condomínio, isenção do pagamento do 13º aluguel do ano de 2020 e isenção do fundo de promoção e propaganda, "enquanto perdurarem as determinações de suspensão das atividades e restrição à circulação de pessoas advindas da pandemia COVID19; e período subsequente".

Em sua decisão, o magistrado ressalta que "a pandemia poderia até ser previsível para estudiosos e parte da comunidade científica, mas suas consequências são imprevisíveis, quanto a gravidade, consequências e duração. Com isso, o Estado do Maranhão emitiu decreto primeiramente diminuindo o funcionamento dos estabelecimentos de Shopping Center e a posteriori entendeu por suspender as atividades, segundo seu entendimento, com o intuito de diminuir a aglomeração de cidadãos em um mesmo local, seguindo os passos da Organização Mundial de Saúde - OMS, que se revelou muito confusa, desorientada e insegura na medida em que afirmou que o coronavírus não era transmitido entre humanos, o que possibilitou uma maior proliferação da praga; entendimento albergado e seguido pelo Ministério da Saúde do Brasil".

José Lages embasa sua decisão no art. 393 do Código de Processo Civil, que diz: "O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado".

Ele ressalta ainda que durante o período em que estiveram com suas atividades suspensas, as empresas autoras e demais lojas dos shopping centers "não gozarão de nenhum dos benefícios previstos no contrato original e, ainda, ficarão impossibilitadas de auferir qualquer rendimento, afastando assim a responsabilidade contratual firmada a priori entre as partes".

O juiz dá prazo de 48 horas para o Shopping da Ilha cumpra a sua decisão, que pode ser acompanhada na

íntegra a Decisão.

## **COVID-19: Juizado Criminal de Açailândia destina mais de R\$ 70 mil para combate à pandemia do coronavirus**

O Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, Pedro Guimarães Júnior, assinou na última semana a Portaria N° 14972020, destinando à Secretaria de Saúde do Município de Açailândia-MA, o valor de R\$ 71.447,39 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) para aquisição dos equipamentos de limpeza, proteção e saúde necessários à implementação das ações previstas na referida Recomendação N° 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Os recursos são oriundos de arrecadação da unidade judicial com o pagamento de penas pecuniárias por partes processuais.

A Recomendação N° 62, emitida pelo CNJ, traz orientações ao Judiciário em cinco pontos principais: redução do fluxo de ingresso no sistema prisional e socioeducativo; medidas de prevenção na realização de audiências judiciais nos fóruns; suspensão excepcional da audiência de custódia, mantida a análise de todas as prisões em flagrante realizadas; ação conjunta com os Executivos locais na elaboração de planos de contingência; e suporte aos planos de contingência deliberados pelas administrações penitenciárias dos estados em relação às visitas.

O texto considera que a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade, especialmente devido à situação de confinamento e superlotação nos presídios brasileiros, é essencial para a garantia da saúde coletiva e da segurança pública. Destaca, ainda, a importância da adoção de medidas para zelar pela saúde dos profissionais que atuam no sistema de justiça penal e socioeducativo enquanto se mantém a continuidade da prestação de Justiça.

## **NOVA MESA DIRETORA: Presidente, vice-presidente e corregedor geral serão empossados nesta sexta, 24**

A nova Mesa Diretora que vai comandar o Poder Judiciário maranhense no biênio (abril de 2020 a abril de 2022) tomará posse em sessão solene, pelo sistema de videoconferência, transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/user/tjmaoficial)) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão, nesta sexta-feira (24), a partir das 10h.

Serão empossados pelo atual presidente da Corte estadual, desembargador Joaquim Figueiredo, os desembargadores Lourival Serejo (presidente), José Bernardo Rodrigues (vice-presidente) e Paulo Velten (corregedor-geral de Justiça).

A solenidade de posse - realizada por videoconferência e veiculada ao vivo online - considera as medidas preventivas impostas pelas autoridades públicas de saúde para evitar a propagação da pandemia mundial do novo coronavírus. A medida possui o ineditismo de ampliar o acesso à população maranhense e mundial de poder acompanhar ao vivo o ato solene de grande relevância da Justiça estadual.

### **ACESSO DIGITAL**

Para acessar a página oficial do TJMA no Youtube, basta acessar o canal pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/tjmaoficial>.

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser conectada por aplicativo disponível para usuários de aparelhos com Sistema Android e iOS, gratuitamente, nas lojas virtuais dos smartphones.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.



# **INJUSTIÇA!!! 8 anos sem Décio Sá e sem julgamento dos mandantes**

quinta-feira, abril 23, 2020 | Publicado e Atualizado por Filipe Mota

8 anos de um crime cruel e covarde, sem que a “Justiça” Maranhense tomasse providências - quem será a próxima vítima???

Hoje, nesta quinta-feira (23), de abril de 2020 está completando oito anos do crime covarde que ceifou a vida do amigo jornalista e blogueiro Décio Sá, o crime ocorre na Avenida Litorânea, com seis tiros de pistola .40, desferidos na cabeça do blogueiro, pelo covarde e traiçoeiro Jhonatan Sousa.

As investigações à época bastante conturbada, apontaram para outros covardes, a saber: José Alencar Miranda Carvalho, Gláucio Alencar Pontes de Carvalho (filho de José Alencar), e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, como mandantes do assassinato.

Contudo, a fraca e sonolenta justiça maranhense, após oito anos, só conseguiu julgar o autor do crime, o pistoleiro Jhonathan de Sousa Silva, que pegou 27 anos e 5 meses, e o seu comparsa, condutor da motocicleta que empreendeu fuga ao assassino, Marcos Bruno de Oliveira, condenado a 18 anos de prisão.

O processo tramita na 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, a quem o jornalista quase sempre se referia como “espeto de pau”.

Um fato novo ocorreu no começo do mês em que Gláucio Alencar, que está livre, leve e solto, divulgou um vídeo acusando o ex-secretário de segurança da época do caso, hoje deputado federal Aluísio Mendes, em ocultar os verdadeiros mandantes do crime, segundo ele. Veja!!!

O certo é que passados oito anos da morte de Décio Sá, outros blogueiros já tiveram suas vidas ceifadas em crimes de encomendas, sem que os verdadeiros culpados pagassem pelos crimes - quem será a próxima vítima no meio da imprensa maranhense????

O judiciário maranhense não pode ser complacente contra crimes de encomendas, sejam eles contra membros da imprensa, ou seja contra qualquer vida que seja!

Reiteramos nosso repúdio ao Judiciário Maranhense, e que tão logo acabe esta pandemia que assola a nossa sociedade, os membros do judiciário façam valer o nome “Justiça” no Maranhão.

## **Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia promoveu doação à Secretaria de Saúde.**

Judiciário destina recursos financeiros ao combate da Covid-19.

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia - Maranhão, que tem como Juiz de Direito Titular Pedro Guimarães Júnior, autorizou levantamento e saque dos valores existentes em conta judicial oriundos de transação penal para doação à Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia.

O levantamento resultou em um total, no valor exato de R\$b 71.447,39 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), da conta judicial nº 0700125415814.

De acordo com o juiz do JECCRIM, Pedro Guimarães Jr, a doação é para uso exclusivo na compra de equipamentos de limpeza, proteção, e saúde necessários à implementação das ações previstas na referida recomendação, conforme resolução do CNJ TJ e Portaria nº 1497/2020.

O valor doado foi adquirido por meio de pagamento de prestações pecuniárias proveniente de transações penais e suspensões condicionais dos processos firmados entre “autor do fato/réu” e o Ministério Público Estadual. Sendo demandados em ações penais que pagam certos valores como forma de quitar suas dívidas com a sociedade.

O secretário de Saúde, Linderval de Moura, agradeceu o auxílio do Poder Judiciário. “Quando se tem amor ao próximo e espírito comunitário, facilmente se enxerga que qualquer medida é fundamental neste momento. Esse recurso vai ser muito importante para proteção dos profissionais de saúde do município. Muito obrigado em nome do povo da Açailândia”, agradeceu.

## Após 8 anos, apenas 2 foram condenados por morte do jornalista Décio Sá

Por Geraldo Castro • quinta-feira, 23 de abril de 2020 às 10:27

Esta matéria foi publicada no ano passado no Site G1/Maranhão, e estou publicando um ano depois mudando apenas o ano, que agora já são oito.

O assassinato do jornalista maranhense Aldenísio Décio Leite de Sá, o 'Décio Sá', completa oito anos nesta quinta-feira(23) e até o momento, apenas duas pessoas foram condenadas pelo crime. Outras nove pessoas, entre mandantes e envolvidos no crime, ainda não foram julgados após terem recorrido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Entre os já condenados, estão o assassino confesso do jornalista, Jhonatan de Souza Silva e Marcos Bruno de Oliveira, responsável por dar fuga ao assassino em uma motocicleta logo após do homicídio, que ocorreu na Avenida Litorânea em 2012.

Os outros nove envolvidos no caso aguardam o julgamento em liberdade. Dentre eles, estão Gláucio Alencar e o pai dele, José de Alencar Miranda que são apontados pelo inquérito da Polícia Civil seriam os mandantes do crime. Além deles, ainda não foram julgados José Raimundo Sales Chaves Júnior, o 'Júnior Bolinha'; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o 'Bochecha'; o capitão da Polícia Militar do Maranhão, Fábio Aurélio Saraiva Silva, 'Fábio Capita', Welquer Farias Velosos e outros policiais civis que não tiveram o nome divulgado.

A situação revolta familiares e órgãos que trabalham na defesa dos jornalistas. O Sindicato dos Jornalistas do Maranhão está cobrando mais agilidade do Tribunal de Justiça (TJ) sobre o caso.

"Quando se mata um jornalista estão querendo calar a voz do que pode levar alguma coisa a população adiante, que pode denunciar. E inclusive é uma agressão a própria democracia", disse Douglas Cunha, presidente do sindicato.

### Novos fatos

Após a morte de Décio Sá, a Polícia Civil iniciou no Maranhão a Operação Detonando, que constatou que a morte do jornalista foi motivada após ele ter denunciado casos de agiotagem no Maranhão, que eram feitas em seu blog no jornal 'O Estado', sendo um dos mais acessados do estado.

Oito anos após crime ainda surgem novos fatos envolvendo o caso. O ex-delegado da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), Tiago Bardal, que foi preso por envolvimento em contrabando, disse que teria recebido ordens para manipular e arquivar o inquérito do crime. A denúncia feita pelo ex-delegado aponta que ainda há fatos para serem investigados.

“Até hoje não se sabe ao certo quem foi o mandante. Tem uns que foram presos, excessos de prazos foram soltos, tem recursos interpostos no Tribunal de Justiça (TJ) e estão aguardando o julgamento. Fica esse embólio que a gente não consegue saber quem de fato mandou matar o Décio Sá.

De acordo com a 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, os nove envolvidos ingressaram com recurso tendo o Tribunal de Justiça mantido a decisão de Gláucio Alencar, José de Alencar Mirante e José Raimundo Sales Chaves Júnior. Segundo o TJ, o processo ainda está pendente de julgamento de recurso do Tribunal de Justiça do Maranhão e no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

O juiz titular da vara, Osmar Gomes disse que assim que o processo for devolvido, o julgamento será incluído em pauta imediata.

Entenda o caso

O jornalista Aldenísio Décio Leite de Sá, o ‘Décio Sá’, de 42 anos, foi executado a tiros na noite de 23 de abril de 2012, na Avenida Litorânea em São Luís. Segundo a polícia, ele foi alvejado cinco vezes por homem que estava em uma motocicleta e fugiu após o crime.

As investigações da Polícia Civil apontaram que a morte Décio Sá foi motivada após ele ter denunciado casos de agiotagem no Maranhão, que eram feitas em seu blog no jornal ‘O Estado’, sendo um dos mais acessados do estado. Os denunciados por Décio faziam parte de uma quadrilha que emprestava dinheiro a juros para prefeitos durante as campanhas e depois os políticos usavam o dinheiro para pagar os agiotas.

Duas pessoas foram presas após o crime. Dentre elas, Jhonathan Sousa Silva que confessou à ter assassinado o jornalista, a mando de um consórcio de agiotagem, formado por seis pessoas que foram presas em 13 de junho. Além dele, foi preso Marcos Bruno de Oliveira, que deu fuga ao assassino.

Foram apontados pelo pistoleiro como mandantes do crime, os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho; seu pai José de Alencar Miranda Carvalho; José Raimundo Sales Charles Júnior; Fábio Aurélio do Lago e Silva, Airton Martins Monroe e o capitão da PM do Maranhão, Fábio Aurélio Saraiva, o ‘Fábio Capita’.

O assassino confesso relatou que o grupo teria encomendado o crime por R\$ 100 mil, mas o valor não foi pago integralmente. Por conta disso, o pistoleiro voltou à São Luís para cobrar a dívida.

## Monção: Justiça bloqueia bens de prefeita após denúncia de 'alunos fantasmas'

Publicado em 23 de abril de 2020 por gilbertoleda

O desembargador Jorge Rachid Maluf, da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu nesta semana liminar para bloquear os bens da prefeita de Monção, Klautenis Nussrala, mais conhecida como Cláudia Silva (PSDB). A decisão também alcança a secretária de Educação, Célia Costa dos Santos.

Ambas foram são investigadas pela PF sob suspeita de usar "alunos fantasmas" para inchar os dados do censo escolar e conseguir mais recursos do governo federal (relembre).

No despacho, o magistrado destaca que os documentos que instruem o processo são "fartos" e comprovam processos licitatórios irregulares para uso da verba do Fundeb. Ele também determinou a suspensão do cronograma de desembolso de todos os contratos com suspeitas de irregularidades.

Os fartos documentos que instruem a inicial, onde se destaca a contratação de empresas através de processos de licitação irregulares desde o ano de 2017, a inserção do nome de pessoas no censo escolar, bem como a não execução de obras licitadas, são questões graves que evidenciam grande probabilidade da ocorrência de desvio de dinheiro público, evidenciando assim o risco da demora, em decorrência da possibilidade de manutenção de eventuais pagamentos indevidos pela administração municipal. Logo, é indispensável a suspensão do cronograma de pagamentos dos contratos mencionados na inicial da ação, de modo a impedir mais danos ao erário, cessando novos repasses até que o feito esteja mais bem instruído", destacou.

Rachid também pontuou que "há indícios suficientes nos autos da existência de irregularidades na administração municipal em relação aos processos de licitação e nos contratos para reforma de escolas no Município de Monção e na gestão de valores recebidos a título de FUNDEB".

"As fotos do estado de conservação de algumas escolas municipais indicam a não utilização adequada do volume de valores recebidos pela administração, razão pela qual entendo existirem elementos suficientes nos autos para que seja deferido o pedido de declaração de indisponibilidade dos bens das partes demandadas, Prefeita e Secretária de Educação, até o limite do valor dos contratos citados na inicial", completou.

O Blog do Gilberto Leda procurou a Prefeitura de Monção, via Ouvidoria, e aguarda retorno.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

Escândalo

O caso das fraudes no censo escolar foi revelado no fim do ano passado pelo Fantástico, da TV Globo.

Segundo o material que foi ao ar, o município de Monção recebeu, em 2018, R\$ 40 milhões para investir em educação. Mas boa parte desse dinheiro pode ter sido desviada, segundo a Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

Até uma mulher que morreu em 2014 aparece nos censos de 2017 e 2018.

De acordo com o MPF, os recursos do Fundeb são a principal fonte de desvio de recursos públicos federais nos municípios maranhenses.

Segundo as investigações, o golpe é aplicado de duas maneiras: numa delas, os dados de pessoas reais são usados clandestinamente. Outra fraude é a criação de alunos fantasmas. A secretária de Educação de Monção negou irregularidades no cadastro de alunos.

## **Covid-19: Justiça do Maranhão modifica prazos processuais**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, e o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, seguindo orientação do CNJ- Conselho Nacional de Justiça, assinaram nessa quarta-feira (22), portaria-Conjunta que modifica as regras de suspensão de prazos processuais.

De acordo com a nova portaria, fica prorrogado para o dia 15 de maio de 2020 o prazo de vigência do regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça através da Resolução 313/2020, e disciplinado na Portaria Conjunta nº 14/2020. Permanecem suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico.

Os processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico, terão os prazos processuais retomados, a partir do dia 4 de maio de 2020, permanecendo vedada a designação de atos presenciais, conforme determinado na Resolução CNJ 314, de 20.04.2020. Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação (CPC, art. 221). Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Ainda, de acordo com a portaria, os prazos processuais para apresentação de contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesas preliminares de natureza cível e criminal, inclusive quando praticados em audiência, e outros que exijam a coleta prévia de elementos de prova por parte dos advogados, defensores e procuradores juntamente às partes e assistidos, somente serão suspensos, se, durante a sua fluência, a parte informar ao juízo competente a impossibilidade de prática do ato, o prazo será considerado suspenso na data do protocolo da petição com essa informação.

No período de regime diferenciado de trabalho, fica garantida, nos processos físicos, a apreciação das matérias mínimas estabelecidas no art. 4º da Resolução CNJ no 313/2020, em especial, dos pedidos de medidas protetivas em decorrência de violência doméstica, das questões relacionadas a atos praticados contra crianças e adolescentes ou em razão do gênero.

Em todas as sessões de julgamento virtuais e por videoconferência, no tribunal e turmas recursais, poderão ser realizadas em processos eletrônicos e físicos, conforme disciplinado no Capítulo IV, Seção II do RITJMA, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e nº 25/2020, e ATO PRESIDÊNCIA nº 06/2020.

Parágrafo único. Fica assegurado aos advogados a realização de sustentações orais, a serem requeridas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em todas as sessões de julgamento.

Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313 e nº 314/2020, no ATOPRESIDÊNCIA GP 62020, nas PORTARIAS-CONJUNTAS nº14 e nº16, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25/2020, observando: Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada. As audiências em primeiro

grau de jurisdição por meio de videoconferência devem considerar as dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se esses atos somente quando for possível a participação, vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário, para participação em atos virtuais.

“Conforme determinação do CNJ e do TJMA, os prazos dos processos com tramitação eletrônica - Sistema PJE, serão retomados a partir de 04 de maio. Tal medida é de suma importância à toda a população de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, na medida em que os processos seguirão regularmente até a sentença final, evitando-se maiores prejuízos pela espera daqueles que aguardam ansiosos pela entrega da prestação jurisdicional. Continuaremos trabalhando, preferencialmente, de forma não presencial a fim do Poder Judiciário atender às demandas da nossa população e evitando-se a disseminação do coronavírus.” Pontuou Dr. Raphael



## **Covid-19: CNJ prorroga prazos processuais**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prorrogou até 15 de maio o prazo de vigência da Resolução 313/2020, que estabeleceu o regime de Plantão Extraordinário para prevenir a transmissão do novo coronavírus (Covid-19) a servidores, jurisdicionados, colaboradores e magistrados, garantindo o acesso à Justiça neste período emergencial. A Resolução 314/2020 atualiza a norma anterior, estabelecida em março pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, e que terminaria no dia 30 de abril.

Durante o período de regime diferenciado de trabalho continuam suspensos, em todos os graus de jurisdição, os prazos processuais e administrativos que tramitam em meio físico. Já os processos que tramitam em meio eletrônico terão os prazos processuais retomados a partir de 4 de maio de 2020. Não seguem essa regra os processos em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF) e no âmbito da Justiça Eleitoral.

O texto garante, mesmo em processos físicos, a apreciação das matérias mínimas estabelecidas no art. 4º da Resolução nº 313, em especial, pedidos de medidas protetivas em decorrência de violência doméstica, das questões relacionadas a atos praticados contra crianças e adolescentes ou em razão do gênero.

A medida também determina que os atos processuais que não puderem ser praticados por meio eletrônico ou virtual, por impossibilidade técnica ou prática, de qualquer dos envolvidos no ato, deverão ser justificados nos autos, adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado.

Os tribunais deverão disciplinar o trabalho remoto de magistrados, servidores e colaboradores, buscando soluções de forma colaborativa com os demais órgãos do Sistema de Justiça para realização de todos os atos processuais virtualmente ou, quando necessário, o traslado dos processos físicos, para a realização de expedientes internos. Segue, no entanto, proibido o reestabelecimento do expediente presencial. De acordo com a norma, os tribunais poderão virtualizar seus processos físicos, que, então, passarão a tramitar na forma eletrônica.

### Sessões virtuais

Caso as sessões se realizem por meio de videoconferência, em substituição às sessões presenciais, fica assegurado aos advogados das partes a realização de sustentações orais, a serem requeridas com antecedência mínima de 24 horas.

O CNJ disponibiliza uma ferramenta para videoconferências seguras, por meio de seu sítio eletrônico na internet [www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/](http://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/). Os tribunais também podem usar plataformas digitais equivalentes, cujos arquivos deverão ser imediatamente disponibilizados no andamento processual, com acesso às partes e procuradores habilitados.

As audiências por meio de videoconferência devem considerar as dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se esses atos somente quando for possível a participação, vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais.

A íntegra da resolução pode ser acessada [aqui](#).

Regina Bandeira  
Agência CNJ de Notícias

## **Buriticupu: TJ-MA mantém decisão de Dr. Raphael que suspendeu feira livre em tempos de Novo coronavírus.**

A 5ª (quinta câmara cível) do TJ-MA Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, negou no último dia 13 de abril, agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo MUNICÍPIO DE BURITICUPU contra decisão prolatada pelo MMº. Juiz de Direito Dr. Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, que, nos autos da Ação Civil Pública, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, ora agravado, concedeu a liminar requerida, determinando a suspensão imediata da atividade de comercialização de produtos agrícolas (feira livre) prevista para ocorrer no dia 04 de abril de 2020 no centro da cidade de Buriticupu/MA; (veja aqui).

Ao analisar o pedido de suspensão proposto pela prefeitura de Buriticupu, o Relator Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, reconheceu a necessidade e urgência da medida tomada pelo magistrado de Buriticupu Dr. Raphael Leite, e manteve a decisão do magistrado com apenas uma mudança, ao invés de 72 horas, 05 (cinco) dias no prazo para a elaboração de um plano organizacional específico para a realização das feiras livres.

“Embora reconheça a urgência das medidas a serem tomadas, reconheço igualmente a necessidade de maior prazo para a elaboração de um plano organizacional específico para a realização das feiras livres de acordo com as orientações sanitárias apresentadas pela OMS, MS e SES, bem como a organização junto aos produtores para a ampla divulgação de canais de acesso que permitam a venda das mercadorias mediante sistema de entrega (delivery) ou de retirada destas (drive thru) ou outros meios que garantam a comercialização dos alimentos de acordo com as medidas preventivas à propagação do coronavírus, razão pela qual determino que referido prazo seja de 05 (cinco) dias, sendo este, o único reparo a ser feito na decisão agravada”. Observou o relator

“O Município agir para proporcionar a execução dos serviços públicos de forma segura à população, não configurando “intervenção judicial no mérito administrativo” a imposição de obrigação de fazer devidamente respaldada por fatos incontroversos (pandemia do Coronavírus - COVID-19, incapacidade do sistema de saúde a nível mundial) e por legislações específicas (Decretos Estaduais nº. 35.672/2020, 35.677/2020 e 35.714/2020 e Municipal nº. 07/2020)”. Pontuou Dr. Raimundo.

“Assim sendo, inexistente para o Município agravante, para fins de concessão de efeito suspensivo à decisão ora agravada, a probabilidade do direito ou *fumus boni iuris*, e de igual forma, o *periculum in mora*, pois a multa ali imposta está de acordo com a legislação aplicável à espécie, não se tratando de multa cominatória a ser exigida antes do trânsito em julgado da sentença (pois a decisão a isso não se reporta). O que se vislumbra, ao contrário, é o *periculum in mora in verso*, ou seja, o perigo da demora caso as determinações postas na decisão não sejam cumpridas, levando à propagação em alta escala da pandemia em um Município que não conta com serviço de saúde adequado e equipado para o tratamento de pacientes acometidos com o vírus COVID-19”. Completou o desembargador.

A decisão deixa claro que o juiz Raphael ágil coreto ao conceder a liminar ao invés de jogar o mérito.

“Longe de ter sido um ato discricionário do juiz ou mesmo uma intervenção do Poder Judiciário no alegado mérito administrativo, observo aqui, uma ação promocional do Estado em defesa dos direitos fundamentais

(individuais e coletivo) diante de uma ação estatal negativa ou omissiva, in casu, do Município de Buriticupu".  
Finalizou Des. Raimundo José Barros.

## **Justiça determina indisponibilidade de bens da prefeita de Monção**

Publicado em 23 de abril de 2020

O desembargador Jorge Rachid determinou a indisponibilidade de bens da prefeita de Monção, Cláudia Silva, e da secretária de Educação do município.

A decisão liminar atende a uma ação popular em que a então prefeita de Monção é acusada de fraudar licitações e desviar valores recebidos a título de FUNDEB, nos anos de 2017/2018/2019.

Na ação o autor noticia uma série de atos irregulares supostamente praticados pela prefeita, que à frente da administração municipal recebeu mais de R\$ 40 milhões de reais do Governo Federal só em verbas destinadas à educação no ano de 2018, dinheiro que teria tido outra finalidade. Consta do pedido, que no ano de 2017 o município recebeu R\$ 27 milhões e que no ano de 2019 R\$ 44 milhões de reais relativos ao FUNDEB, tudo isto mediante fraude no censo escolar. Além disso, teriam sido realizadas licitações fraudulentas e contrato com empresas sem idoneidade técnica e financeira para construir e reformar escolas municipais, serviços que não teriam sido realizados.

Na decisão, Jorge Rachid determina também a suspensão do cronograma de pagamento dos contratos municipais, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sobre o afastamento da prefeita, o desembargador entendeu que o pedido de afastamento do cargo deve ser apreciado depois de oportunizado o contraditório e a ampla defesa, após a apresentação da contrarrazões e/ou quando do julgamento do mérito do presente recurso.

## **São oito anos sem Décio Sá e sem julgamento dos mandantes**

Neste dia 23 de abril de 2020, completam-se oito anos do covarde assassinato do jornalista Décio Sá, grupo Mirante de Comunicação, em plena Avenida Litorânea, com seis tiros de pistola.

No entanto, mesmo passado todo esse tempo, pasmem, até o momento os mandantes do crime ainda não foram julgados. A polícia, após a investigação, apontou José Alencar Miranda Carvalho, Glaucio Alencar Pontes de Carvalho (filho de José Alencar), ambos agiotas, e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, como mandantes do assassinato.

Somente foram julgados, e já condenados, o autor do crime, o pistoleiro Jhonathan de Sousa Silva (27 anos e 5 meses) e o condutor da moto que deu fuga a Jhonathan, Marcos Bruno de Oliveira (18 anos).

O processo tramita na 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Só que a maioria dos envolvidos, principalmente os mandantes, seguem aguardando julgamento. Segundo a Justiça, a justificativa para essa demora absurda é pelo fato dos réus terem recorrido a outras instâncias superiores, inclusive, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

E olhem que já se passaram oito anos...

## Oito anos sem Décio Sá: tudo no mais absoluto silêncio..

23/04/2020 13:00:04

À exceção do assassino Jonathan de Sousa - bode expiatório de uma trama que abalou a imprensa maranhense - morte do jornalista continua com envolvidos todos livres, leves e soltos e com as mesmas práticas influenciando o poder

A imagem de Gláucio Alencar livre, no mesmo local onde Décio foi assassinato, é símbolo da falta de conclusão no caso da morte do jornalista

O assassinato do jornalista Décio Sá completa oito anos nesta quinta-feira, 23.

E o efeito prático das investigações foi ter levado à prisão e condenação apenas do assassino, Jonathan de Souza.

Oito anos depois, todos os envolvidos no crime estão hoje a curtir a vida, livres, leves e soltos, sem preocupação alguma em voltar aos bancos dos réus ou à cadeia.

Gláucio Alencar, seu pai, José Miranda, o ex-empresário Júnior Bolinha, o agenciador de serviços diversos Fábio Buchecha, e o agora coronel PM Fábio Capita estão todos a passear alegremente pela vida, livres e sem perspectiva de punição da Justiça maranhense, que parece também fazer de conta que o caso não se encontra em seus escaninhos.

O sorriso cínico do assassino Jonathan de Souza diz muito do processo envolvendo a morte de Décio Sá, esquecido nos arquivos da Justiça

A morte de Décio abalou a comunicação de internet em seu auge, quando a mídia caminhava para uma postura mais pessoal diante dos fatos.

E este abalo foi o único efeito prático da investigação da morte do jornalista.

Nada mais mudou.

A agiotagem continuou a dar as cartas na política maranhense, a relação de criminosos com poderosos continuou a grassar no sistema empresarial e muitos dos que se beneficiaram de Décio continuaram a se beneficiar de outros agentes da mídia.

Tudo segue na mais absoluta normalidade do caos, com acusados celebrando julgadores, medíocres tentando ocupar o espaço deixado pelo jornalista e incompetentes chegando ao poder político.

Apenas Décio Sá acabou perdendo nesta história toda.

Pior: perdeu a própria vida...



## **MAIS UMA: Tribunal de Justiça condena prefeitura de Barra do Corda pagar terço de férias ao professor Ramon Júnior**

A prefeitura de Barra do Corda recorreu ao Tribunal de Justiça em São Luís contra uma decisão do juiz Queiroga Filho que condenou a prefeitura ao pagamento do terço de férias ao professor Abdiel Ramon do Nascimento Júnior(o Ramonzinho) correspondente aos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, devendo ser pago tal adicional sobre 30 (trinta) dias no mês de janeiro e sobre 15 (quinze) dias no mês de julho de cada ano.

O Juiz Queiroga Filho determinou, ainda, o pagamento do retroativo dos abonos salariais não pagos, aplicando-se, contudo, a prescrição quinquenal, considerando a data do ajuizamento da ação. Juros de mora a partir da citação e correção monetária, pela TR, a contar de cada mês que deveria ter ocorrido o pagamento, além de honorários de sucumbência no patamar de 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Em suas alegações junto ao Tribunal de Justiça, a prefeitura de Barra do Corda(gestão Eric Costa) afirmou que as alegações iniciais são imprecisas e genéricas, com pedidos indeterminados, pois não especificou os valores correspondentes ao terço de férias dos 15 dias restantes. Relatou a ausência de documentos na ação que demonstrem a ausência de pagamento dos valores pretendidos.

A prefeitura alegou ainda que os professores da rede municipal possuem 30 dias de férias e não 45 dias, sendo que os 15 dias citados se referem ao recesso no mês de julho por conta do calendário escolar e solicitou ao Tribunal a anulação da sentença do juiz de Barra do Corda e julgando improcedente todos os pedidos do professor Ramon Júnior.

Ao analisar os pedidos da prefeitura de Barra do Corda, o Desembargador Kleber Carvalho disse que no Plano de Cargos e Salários dos Professores há expressa previsão dos 45 dias de férias aos professores, sendo 30 dias em janeiro e 15 dias em julho. Ocorre, que a prefeitura encontra-se pagando apenas referente aos 30 dias de férias em janeiro.

mais uma tribunal de justica condena prefeitura de barra do corda pagar terço de ferias ao professor ramon junior - MAIS UMA: Tribunal de Justiça condena prefeitura de Barra do Corda pagar terço de férias ao professor Ramon Júnior - minuto barra

“Assentadas essas premissas, verifico, in casu, que restou devidamente comprovado que o(a) apelado(a) é servidor(a) do Município apelante e que na legislação local (Lei nº 5/2011, art. 52) há expressa previsão dos 45 dias de férias aos professores, sendo 30 dias no mês de janeiro e 15 dias no mês de julho. Com isso, afasta-se o argumento do apelante de que os 15 dias são referentes ao recesso no mês de julho, já que se enquadram como período de férias”, disse o Desembargador.

O Desembargador destacou ainda que o professor Ramon Júnior comprovou que a prefeitura encontra-se lhe pagamento apenas o valor referente aos 30 dias de férias de janeiro, deixando sem pagar, o terço constitucional referente aos 15 dias do mês de julho e confirmou a decisão do juiz Queiroga Filho.

“Outrossim, houve a comprovação, de acordo com os contracheques, de que somente foram pagos 30 dias de férias. Destaco que caberia ao próprio município comprovar a materialização do pagamento da gratificação do terço constitucional sobre os 15 (quinze) dias de férias, descurando, portanto, do ônus que lhe competia, consoante disposto no inciso II do art. 373 do CPC”, disse o Desembargador Kleber Carvalho.

Essa é a segunda vitória do professor Ramon Júnior na Justiça em Barra do Corda e mantida pelo Tribunal de Justiça em São Luís. Há poucos dias, a Desembargadora Ângela Salazar condenou a prefeitura de Barra do Corda pagar diferença salarial no valor de 10% ao professor no que se refere ao período 2012 até início de 2020, como também, ajustar em 60%, já que estava sendo pago apenas 50% do salário base.

O Blog Minuto Barra entrou em contato com o professor Ramonzinho que sequer sabia da vitória na Justiça do Maranhão. Emocionado ele disse “Não quero aquilo que não é meu. Porém, aquilo que pertence a mim ninguém toma. Agradeço ao juiz Queiroga Filho e ao Desembargador Kleber de Carvalho”, disse o professor bastante emocionado.

## **SANTA RITA - Hilton perde o primeiro round contra Jornalista que foi cuspidor na cara**

23/04/2020 10:50:29

Depois de cuspir em Jornalista que estava aguardando atendimento em UBS da cidade, o prefeito Hilton Gonçalo resolveu ir ao Judiciário para tentar calar de vez a voz da imprensa, o que remonta à época da ditadura militar.

Com uma esdrúxula ação de reparação por dano moral, na petição inicial o prefeito pede liminar para que o Jornalista "promova, imediatamente, a retirada do vídeo, assim como se abstenha de proceder a qualquer alusão ou referência ao nome do requerente".

Claro que o Poder Judiciário não iria embarcar na ideia de quem não respeita o princípio da Liberdade de Expressão, amplamente defendida na nossa Constituição Federal e, em primeiro momento, deu um "chega pra lá" na intenção imoral do prefeito.

Assim decidiu a Juíza:

Indefiro a liminar pleiteada, visto que no presente momento processual, não restou configurada a verossimilhança do direito do autor, que somente poderá ser melhor vislumbrado após o contraditório.

Desta decisão, cabe recurso e segue o processo.

O titular do Blog, defensor da imprensa livre, deseja sucesso ao amigo Jornalista...

Veja na íntegra clicando aqui...

O post SANTA RITA - Hilton perde o primeiro round contra Jornalista que foi cuspidor na cara apareceu primeiro em Neto Cruz.



## Monção: Justiça bloqueia bens de prefeita após denúncia de 'alunos fantasmas'

23 de abril de 2020 / 06h 26

O desembargador Jorge Rachid Maluf, da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu nesta semana liminar para bloquear os bens da prefeita de Monção, Klautenis Nussrala, mais conhecida como Cláudia Silva (PSDB). A decisão também alcança a secretária de Educação, Célia Costa dos Santos.

Ambas foram são investigadas pela PF sob suspeita de usar "alunos fantasmas" para inchar os dados do censo escolar e conseguir mais recursos do governo federal (relembre).

No despacho, o magistrado destaca que os documentos que instruem o processo são "fartos" e comprovam processos licitatórios irregulares para uso da verba do Fundeb. Ele também determinou a suspensão do cronograma de desembolso de todos os contratos com suspeitas de irregularidades.

Os fartos documentos que instruem a inicial, onde se destaca a contratação de empresas através de processos de licitação irregulares desde o ano de 2017, a inserção do nome de pessoas no censo escolar, bem como a não execução de obras licitadas, são questões graves que evidenciam grande probabilidade da ocorrência de desvio de dinheiro público, evidenciando assim o risco da demora, em decorrência da possibilidade de manutenção de eventuais pagamentos indevidos pela administração municipal. Logo, é indispensável a suspensão do cronograma de pagamentos dos contratos mencionados na inicial da ação, de modo a impedir mais danos ao erário, cessando novos repasses até que o feito esteja mais bem instruído", destacou.

Rachid também pontuou que "há indícios suficientes nos autos da existência de irregularidades na administração municipal em relação aos processos de licitação e nos contratos para reforma de escolas no Município de Monção e na gestão de valores recebidos a título de FUNDEB".

"As fotos do estado de conservação de algumas escolas municipais indicam a não utilização adequada do volume de valores recebidos pela administração, razão pela qual entendo existirem elementos suficientes nos autos para que seja deferido o pedido de declaração de indisponibilidade dos bens das partes demandadas, Prefeita e Secretária de Educação, até o limite do valor dos contratos citados na inicial", completou.

O Blog do Gilberto Léda procurou a Prefeitura de Monção, via Ouvidoria, e aguarda retorno.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

Escândalo

O caso das fraudes no censo escolar foi revelado no fim do ano passado pelo Fantástico, da TV Globo.

Segundo o material que foi ao ar, o município de Monção recebeu, em 2018, R\$ 40 milhões para investir em

educação. Mas boa parte desse dinheiro pode ter sido desviada, segundo a Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

Até uma mulher que morreu em 2014 aparece nos censos de 2017 e 2018.

De acordo com o MPF, os recursos do Fundeb são a principal fonte de desvio de recursos públicos federais nos municípios maranhenses.

Segundo as investigações, o golpe é aplicado de duas maneiras: numa delas, os dados de pessoas reais são usados clandestinamente. Outra fraude é a criação de alunos fantasmas. A secretária de Educação de Monção negou irregularidades no cadastro de alunos.

Do Gilberto Leda

## **Justiça determina bloqueio de bens de prefeita de Monção**

No domingo (03), de novembro de 2019, o fantástico exibiu uma matéria em primeira mão, após uma publicação de denúncia feita pelo nosso blog, no dia 13 de junho do mesmo ano, em relação às fraudes no censo escolar em vários municípios do Maranhão.

Inicialmente, a ação foi movida após uma série de atos irregulares praticados pela prefeita Cláudia Silva e a secretária de educação Maria Célia Costa Barros, que à frente da administração municipal receberam mais de R\$ 40 milhões de reais do Governo Federal só em verbas destinadas à educação no ano de 2018, dinheiro que teria sido desviado dos cofres públicos.

Já no ano de 2017, o Município recebeu R\$ 27 milhões e no ano de 2019 R\$ 44 milhões de reais relativos ao FUNDEB, tudo isto mediante fraude no censo escolar. Além disso, estariam realizando licitações fraudulentas e contratando empresas fantasmas, para construir e reformar escolas municipais, mas tais serviços não foram realizados.

A fraude acontecia da seguinte forma: o censo era realizado com dados enviados pelas prefeituras, no caso das escolas municipais, e pelo estado, no caso das estaduais. Seus resultados eram determinantes para a destinação de verbas para os gestores dos vários níveis do sistema educacional do país.

Quanto mais alunos matriculados em um município, maior é sua chance de obter mais volume de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e de aumentar o dinheiro destinado para a merenda escolar e, conseqüentemente, desvios de recursos públicos.

Na ação, a Justiça pediu a suspensão da execução do cronograma de pagamentos dos Contratos nº 33/2018, 225/2019, 226/2019, bem como de todos os pagamentos decorrentes destes contratos até que se apurem as irregularidades apontadas, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A justiça também pediu o bloqueio de bens da Prefeita Claudia Silva e dos sócios das empresas beneficiadas nos contratos. Caso sejam confirmadas as fraudes, será pedido também o afastamento da prefeita do cargo.

## **CNJ invalida normas de Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão**

Decisão liminar acolhe posicionamento do MPMA sobre tramitação processual durante pandemia

Atendendo pleito do Ministério Público do Maranhão, em Procedimento de Controle Administrativo, com pedido liminar, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) invalidou as disposições do Provimento nº 13/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão, que previam a possibilidade de realização de audiências presenciais e encaminhamento de autos físicos durante o período de pandemia do novo coronavírus (art. 4º, caput, §3º e art. 5º, parágrafo único, do Provimento n. 13/2020).

A decisão, proferida em caráter liminar e publicada nesta segunda, 20, é do conselheiro André Godinho. O membro do CNJ reconheceu o pleito do MPMA com objetivo de proibir a prática de atos processuais presencialmente, garantindo a remessa dos autos eletrônicos e digitalizados enquanto durar a situação de emergência em saúde pública.

O representante do CNJ destacou, em sua decisão, que o órgão, por meio da Resolução CNJ nº 313/2020, estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, o regime de plantão extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais, evitar o contágio pela Covid-19 e garantir o acesso à Justiça no período emergencial.

Godinho enfatizou, ainda, que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o mesmo intuito de preservação da continuidade do serviço público, editou a Resolução CNMP nº210, suspendendo atos que exijam a presença física de membros e servidores do Ministério Público, dentre outras medidas.

“Constata-se que tanto o CNJ quanto o CNMP buscaram adotar providências voltadas à proteção da vida e da integridade física dos operadores do sistema de justiça, dos prestadores de serviços, dos jurisdicionados e de outros atores da rotina judiciária. Ao mesmo tempo, tiveram o cuidado de sinalizar a continuidade das atividades, dada sua essencialidade, a partir da adoção dos meios e recursos tecnológicos disponíveis”, afirmou André Godinho.

Além disso, na avaliação do conselheiro, este é um peculiar momento histórico no qual a população brasileira está lidando com um agente infeccioso com alto potencial de contágio e altas taxas de mortalidade entre pessoas do grupo de risco, necessitando o “uso mais eficaz possível de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos que estejam à disposição”.

“A mencionada inviabilidade técnica e de pessoal apresentada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão não pode ser utilizada, neste momento de crise gravíssima na saúde pública, para impor a movimentação de autos físicos entre instituições, com os riscos de contaminação daí decorrentes”, destacou, na decisão, Godinho.

Ainda segundo o Relator, “restou demonstrado nestes autos que algumas das Varas Criminais do estado do Maranhão, bem gerenciadas no tocante à distribuição dos recursos que lhe estão disponíveis, vem conseguindo promover a tramitação dos processos judiciais por meios eletrônicos, inclusive no que diz respeito às intimações



peçoais do Ministério Público por malote digital”

Para o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a decisão liminar do CNJ é acertada ao privilegiar a vida, uma vez que a possibilidade de audiências presenciais envolvendo vítimas, testemunhas e réus, e o transporte de autos físicos, potenciais condutores do vírus colocaria sob ameaça a saúde e a vida não apenas de membros e servidores da instituição, como da sociedade como um todo. “O isolamento social tem se mostrado a única alternativa para conter a propagação deste vírus. O Ministério Público continua trabalhando para defender a sociedade e garantir o direito à saúde e o direito mais primordial: o direito à vida. Temos trabalhado 24 horas por dia para garantir a defesa dos direitos e garantias da sociedade maranhense”.

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (Sindsemp) e a Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), na condição de terceiros interessados, também ingressaram no Procedimento de Controle Administrativo de iniciativa do procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, para resguardar os interesses de membros e servidores do MPMA.

#### PRODUTIVIDADE

No período de 18 de março a 19 de abril de 2020, na área finalística, houve 119.513 manifestações em processos judiciais e extrajudiciais e o cadastramento de 10.583 novos protocolos. Na área meio, no mesmo período, foram autuados 897 novos processos e movimentados 14.431 processos. Houve, ainda, 35.928 movimentações em documentos.

Redação: CCOM-MPMA

## Morte de Décio Sá faz 8 anos e mandantes estão soltos

23/04/2020 07:00:48

A morte do jornalista e blogueiro Décio Sá está completando nesta quinta-feira (23) oito anos.

Décio Sá trabalhava no jornal O Estado e assinava um dos blogs de política de maior audiência no Maranhão. Ele foi executado com seis tiros em um bar, na Avenida Litorânea.

O autor do crime, o pistoleiro Jhonathan de Sousa Silva foi julgado e condenado há 27 anos e 5 meses de cadeia. O condutor da moto que deu fuga ao pistoleiro, Marcos Bruno de Oliveira também foi condenado há 18 anos de prisão.

Mas quem mandou matar Décio Sá?

Bem, na época, a investigação policial apontou que o jornalista foi morto a mando de um consórcio do qual participariam José Alencar Miranda Carvalho, Glaucio Alencar Pontes de Carvalho que é filho de José de Alencar e são agiotas conhecidos. Outro que fez parte do consórcio, segundo a polícia foi José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha.

Os três aguardam o julgamento em liberdade.

A Justiça justifica a demora do julgamento dos acusados de mandar matar o jornalista Décio Sá ao fato dos réus terem recorrido a outras instâncias, inclusive, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O processo tramita na 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

## JÚLIO ARAÚJO AIRES

A Assembleia de Deus e a Magistratura Maranhense perdem um membro de perfil valoroso; rico em seriedade, sensatez, simplicidade e tantas outras virtudes. Trata-se do ilustre Des. Júlio Araújo Aires, um homem que em vida foi carta aberta, digno do nosso reconhecimento por tudo o que fez e pelo irretocável estilo de vida que viveu. Um homem irrepreensível e incorruptível que se enquadrou perfeitamente nas palavras do salmista: "Os passos de um homem bom são confirmados pelo Senhor, e ele deleita-se no seu caminho" (Sl 37.23). Natural de Itans, município de Viana, era filho de Filipe Gomes Aires e Francisca Araújo Aires. Casado com Maria José Batalha Aires há mais de 6 décadas, pai de 3 filhas (Sônia, Simei e Sara) e avô de 4 netos. Júlio Aires era graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Geografia e História pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de São Luís. Exerceu diversas funções, tais como: professor de Geografia do Colégio Batista Daniel de La Touche; professor do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Juiz de Direito nas comarcas de Vargem Grande, Pinheiro, Imperatriz e São Luís; Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Atingiu o ápice da vida pública no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Vale destacar, que era o membro e o diácono mais antigo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Luís, tendo sido consultor jurídico de membros da referida igreja e outras denominações evangélicas. Foi Diretor da Sociedade Filantrópica Evangélica do Maranhão (SOFEMAR); professor e superintendente da Escola Bíblica Dominical (EBD) no Templo Central da Assembleia de Deus, bem como integrou Os Gideões Internacionais. Venceu na vida, tendo sido homem sempre dedicado nos trabalhos e perseverante nos caminhos do Senhor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Joaquim Figueiredo, em nome dos demais desembargadores membros da Corte, externou profundo pesar pela perda do desembargador aposentado Júlio Aires, que faleceu na última sexta-feira (17). "Me solidarizo com a família do magistrado, desejando conforto e serenidade em momento tão difícil de imensurável perda, ao mesmo tempo em que presto condolências e expresso os mais sinceros pêsames", disse o desembargador Joaquim Figueiredo. O Juiz de Direito Samuel Batista de Souza também destacou a pessoa do Des. Júlio Aires: "Deixa-nos o precioso legado, pleno de exemplos, sobretudo o do cidadão probo, correto, fiel, honesto; do homem operoso em tudo o que lhe foi confiado a realizar. Deixa-nos o exemplo de competência cuja conduta era e permanecerá sempre intocável, seja como amigo, irmão em Cristo, diácono, professor, juiz e desembargador. Deixa-nos o exemplo de bom esposo, pai e chefe de família que conduziu e preservou sua família como membros do corpo de Cristo, sendo o melhor conselheiro para os seus entes queridos."

O sábio Salomão diz que: "A sabedoria habita com a prudência" (Pv 8.12), e o Des. Júlio carregava essas duas virtudes com prodigalidade e evidência. Ao ser saudado pelo então desembargador Raimundo Cutrim por ocasião de sua posse no Tribunal de Justiça do Maranhão, ouviu as seguintes palavras do seu par: "Não vos esqueçais de que sem Deus não há Justiça e de que o Direito sem Justiça é corpo sem alma, continente sem conteúdo".

Júlio Aires deixou-nos o exemplo maior de servo de Deus, de conduta nobre e exemplar, sempre pronto para cooperar com as coisas pertinentes ao Reino de Deus, e soube fazê-lo com maestria, sabedoria divina, organização e tudo o mais que caracteriza o verdadeiro cristão, ficando conhecido entre todos nós como um homem de fé e de um caráter cristão ilibado. Os anais da eternidade, sem dúvida, possuem todos esses registros, e muito mais! Desembargador Júlio Araújo Aires faleceu aos 86 anos. "Bem-aventurados os mortos

que desde agora morrem no Senhor. Sim, diz o Espírito, para que descansem das suas fadigas, pois as suas obras os acompanham" (Ap 14.13).

# **MESA DIRETORA DO JUDICIÁRIO DO MARANHÃO TOMARÁ POSSE EM SESSÃO SOLENE TRANSMITIDA PELO YOUTUBE E RÁDIO WEB MANHÃ, SEXTA (24)**

A nova Mesa Diretora que vai comandar o Poder Judiciário maranhense no biênio (abril de 2020 a abril de 2022) tomará posse em sessão solene, pelo sistema de videoconferência, transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA no Youtube (youtube/tjmaoficial) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão, nesta sexta-feira (24), a partir das 10h.

Serão empossados pelo atual presidente da Corte estadual, desembargador Joaquim Figueiredo, os desembargadores Lourival Serejo (presidente), José Bernardo Rodrigues (vice-presidente) e Paulo Velten (corregedor-geral de Justiça).

## **INEDITISMO**

A solenidade de posse - realizada por videoconferência e veiculada ao vivo online - considera as medidas preventivas impostas pelas autoridades públicas de saúde para evitar a propagação da pandemia mundial do novo coronavírus. A medida possui o ineditismo de ampliar o acesso à população maranhense e mundial de poder acompanhar ao vivo o ato solene de grande relevância da Justiça estadual.

## **ACESSO DIGITAL**

Para acessar a página oficial do TJMA no Youtube, basta acessar o canal pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/tjmaoficial>.

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser conectada por aplicativo disponível para usuários de aparelhos com Sistema Android e iOS, gratuitamente, nas lojas virtuais dos smartphones.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão prorroga regime de plantão até 15 de maio**

O Tribunal de Justiça do Maranhão prorrogou até 15 de maio o regime de plantão instituído pela epidemia do novo coronavírus.

Tribunal de Justiça do Maranhão prorrogou regime de plantão judicial até 15 de maio

A Portaria Conjunta do TJ-MA e da Corregedoria-Geral de Justiça 18/2020 retoma, a partir de 4 de maio, os prazos de processos eletrônicos judiciais e administrativos. Permanece proibida a designação de atos presenciais.

A norma mantém a suspensão dos prazos processuais de processos físicos. Mas, nesses casos, magistrados continuam tendo que apreciar certos pedidos, como os de medidas protetivas em casos de violência doméstica.

Magistrados e servidores seguirão trabalhando em home office. Audiências de primeira instância somente serão promovidas quando for possível a participação das partes e testemunhas.

[Clique aqui para ler a portaria](#)

## Após 8 anos, acusados de mandar matar Décio ainda sem julgamento

Jornalista foi executado quando estava em um bar, na Litorânea, em abril de 2012 e, até o momento, apenas dois envolvidos foram julgados

SÃO LUÍS - A morte do jornalista e blogueiro, Aldenísio Décio Leite de Sá, o Décio Sá, completa oito anos nesta quinta-feira, 23, mas, os mandantes do crime, segundo a polícia, identificados como José Alencar Miranda Carvalho, Gláucio Alencar Pontes de Carvalho (filho de José Alencar), ambos agiotas, e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, ainda não foram julgados. Até o momento, apenas dois envolvidos foram julgados e condenados, Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno de Oliveira. O assassinato ocorreu na noite do dia 23 de abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea.

O processo tramita na 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Os acusados desse crime foram pronunciados para serem julgados a Júri Popular, mas recorreram a outras instâncias superiores, inclusive, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. A assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça (TJ) informou que o processo está suspenso ou sobrestado por decisão judicial.

José Miranda, Gláucio Alencar e Júnior Bolinha aguardam o julgamento em liberdade. O Poder Judiciário, até o momento, condenou apenas o assassino confesso do jornalista, Jhonathan Silva, a 27 anos e 5 meses; e Marcos Bruno, motociclista que deu fuga ao criminoso, a 18 anos de prisão.

### Entenda o caso

O Ministério Público (MP) denunciou 12 pessoas pelo crime e, em agosto de 2013, o juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos, pronunciou 11 para irem a júri popular: Jhonathan de Sousa Silva, Marcos Bruno Silva de Oliveira, Shirliano Graciano de Oliveira, José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha), Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva (Bochecha), Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho. E ainda os policiais Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros.

Todos foram acusados pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha. Os pronunciados recorreram, mas o juiz Osmar Gomes manteve a decisão, seguindo as contrarrazões do Ministério Público Estadual e remeteu o traslado dos recursos e do inquérito ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

No dia 5 de dezembro de 2015, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao analisar os recursos, acabou despronunciando (declarou nula a pronúncia) de Fábio Aurélio, os policiais civis Alcides Nunes e Joel Durans; o capitão da Polícia Militar, Fábio Aurélio; e Shirliano Graciano. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado de magistrado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta.

Em relação aos recursos de Gláucio Alencar, José de Alencar e Júnior Bolinha, o Tribunal de Justiça do Maranhão manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri. Os acusados recorreram ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

### O assassinato

No dia 23 de abril de 2012, Décio Sá foi assassinado com cinco tiros quando estava em um bar na Avenida Litorânea. Ele exerceu a função de repórter da editoria de Política do jornal O Estado por 17 anos e também publicava conteúdos independentes no "Blog do Décio".

De acordo com a polícia, uma das motivações do crime seria uma publicação no blog sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil, em Teresina, no Piauí como ainda foi descoberto a existência de crime de agiotagem envolvendo 42 prefeituras do Maranhão e tendo como os principais líderes José Alencar e Gláucio Pontes.

## Foragido

Marcos Bruno Silva de Oliveira é considerado como foragido do sistema penitenciário maranhense desde o dia 15 de outubro do ano passado. Ele estava no regime semiaberto e não retornou mais ao presídio após ser beneficiado com a saída temporária do Dia das Crianças, concedida pela Vara de Execuções Penais da capital.



## Suspensa

O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu lei municipal de Vargem Grande que visava a alterar a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares e atendentes de enfermagem.

O dispositivo, de iniciativa da Câmara de Vereadores local, teve seu projeto vetado pelo prefeito Carlinhos Barros, mas o veto foi derrubado pelo Legislativo.

Para a relatora do caso, desembargadora Graças Duarte, “verifica-se que a Lei Municipal nº. 652/2019 tem como objeto o tratamento de matéria privativa do Poder Executivo, cuja iniciativa lhe é afeta”.

## **Justiça determina indisponibilidade de bens da prefeita de Monção**

A decisão liminar atende a uma ação popular em que a então prefeita de Monção é acusada de fraudar licitações

Fonte: Com Blog do John Cutrim

Data de publicação: 23/04/2020

O desembargador Jorge Rachid determinou a indisponibilidade de bens da prefeita de Monção/MA, Cláudia Silva, e da secretária de Educação do município.

A decisão liminar atende a uma ação popular em que a então prefeita de Monção é acusada de fraudar licitações e desviar valores recebidos a título de FUNDEB, nos anos de 2017/2018/2019.

Na ação o autor noticia uma série de atos irregulares supostamente praticados pela prefeita, que à frente da administração municipal recebeu mais de R\$ 40 milhões de reais do Governo Federal só em verbas destinadas à educação no ano de 2018, dinheiro que teria tido outra finalidade. Consta do pedido, que no ano de 2017 o município recebeu R\$ 27 milhões e que no ano de 2019 R\$ 44 milhões de reais relativos ao FUNDEB, tudo isto mediante fraude no censo escolar. Além disso, teriam sido realizadas licitações fraudulentas e contrato com empresas sem idoneidade técnica e financeira para construir e reformar escolas municipais, serviços que não teriam sido realizados.

Na decisão, Jorge Rachid determina também a suspensão do cronograma de pagamento dos contratos municipais, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sobre o afastamento da prefeita, o desembargador entendeu que o pedido de afastamento do cargo deve ser apreciado depois de oportunizado o contraditório e a ampla defesa, após a apresentação das contrarrazões e/ou quando do julgamento do mérito do recurso.

## **Presidente, vice-presidente e corregedor geral serão empossados nesta sexta, 24**

A nova Mesa Diretora que vai comandar o Poder Judiciário maranhense no biênio (abril de 2020 a abril de 2022) tomará posse em sessão solene, pelo sistema de videoconferência, transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA no Youtube (youtube/tjmaoficial) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão, nesta sexta-feira (24), a partir das 10h.

Serão empossados pelo atual presidente da Corte estadual, desembargador Joaquim Figueiredo, os desembargadores Lourival Serejo (presidente), José Bernardo Rodrigues (vice-presidente) e Paulo Velten (corregedor-geral de Justiça).

A solenidade de posse - realizada por videoconferência e veiculada ao vivo online - considera as medidas preventivas impostas pelas autoridades públicas de saúde para evitar a propagação da pandemia mundial do novo coronavírus. A medida possui o ineditismo de ampliar o acesso à população maranhense e mundial de poder acompanhar ao vivo o ato solene de grande relevância da Justiça estadual.

### ACESSO DIGITAL

Para acessar a página oficial do TJMA no Youtube, basta acessar o canal pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/tjmaoficial>.

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser conectada por aplicativo disponível para usuários de aparelhos com Sistema Android e iOS, gratuitamente, nas lojas virtuais dos smartphones.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.